



# **PREFEITURA DE ALEGRETE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## **DECRETO Nº 062, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.267,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.267,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ( RECURSOS PRÓP	
09.02.10.122.1041.2.395 MANUT ATIV SEC SAÚDE	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3197)	24.267,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 15 de fevereiro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**  
**Secretário de Administração**